## Estado do Pará Governo Municipal de Itaituba FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Portaria	n°									1					
	100000	 	-	177	-	 -	 17.	-	-		100	100		100	

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20210277

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 050/2021-PE

>jeto Contratual: Aquisição de equipamentos permanentes, para atender us necessidades das Unidades de Pronto Atendimento-UPA e do Centro Especializado em Reabilitação - CER em relação as demandas do COVID-19 no Municipio de Itaituba-PA

O(a) Sr(a) IAMAX PRADO CUSTODIO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, como CONTRATANTE e L. C SA COMERCIO E SERVIÇOS como CONTRATADA.

## RESOLVE:

- Art. 1° Designar o(a) servidor(a) SORAIA MENDES DA SILVA BATISTA ,
  CPF n° 815.098.122-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto
  contratado.
  - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

TRAV SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, S/N

## Estado do Pará Governo Municipal de Itaituba FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 09 de Setembro de 2021

IAMAX PRADO CUSTODIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GESTOR(A) DO CONTRATO